



Pirassununga, 03 de Dezembro de 2024 | Ano 11 | Nº 137

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO (S)

### DECRETO Nº 8.825, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 580/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 751.838,67 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), destinado à contratação de serviço de poda, supressão de árvores e roçagem, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Setor de Parques e Jardins  
15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 751.838,67

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente da anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Esportes  
11.01.00 - 27.812.3007.1548 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 13.686,97

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
15.01.00 - 15.122.5010.1220 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 137.626,53

15.01.00 - 15.122.5010.1752 - 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 10.000,00

15.01.00 - 15.122.5010.2121 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 17.000,00

15.01.00 - 15.122.5010.2121 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 - Código de Aplicação 121.0000 - R\$ 1.000,00

III - Setor de Limpeza Pública

15.03.00 - 15.452.5001.2166 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 200.000,00

IV - Setor de Parques e Jardins

15.05.00 - 15.452.5002.2121 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 55.850,00

15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

V - Setor de Vias Públicas

15.06.00 - 15.451.5003.1708 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 58.505,21

15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 50.000,00

15.06.00 - 15.451.5003.2811 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 130.0000 - R\$ 21.153,81

VI - Corpo de Bombeiros

16.01.00 - 06.181.8003.1083 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 87.016,15

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

**FIM DA EDIÇÃO**